



Câmara Municipal de Cordeirópolis

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.02/83
DE 06 DE JUNHO DE 1983

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.

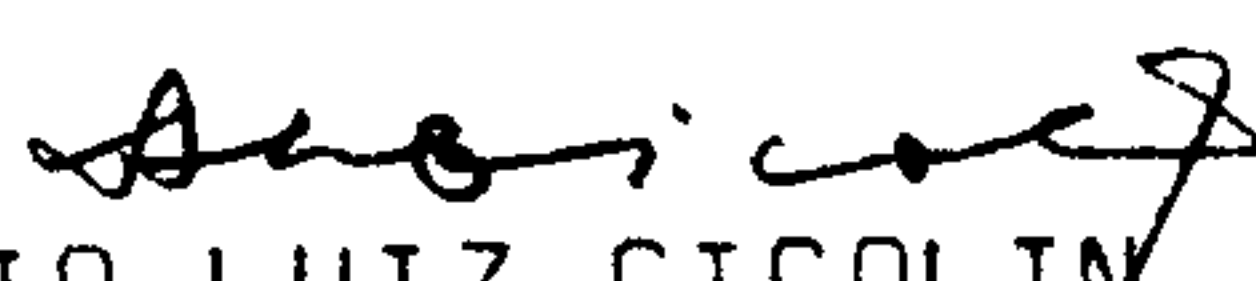
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis (Resolução nº.1, de 16.04.80), passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - A Câmara Municipal é o órgão legislativo do Município. Compõe-se de Vereadores eleitos, em número e nas condições da legislação vigente. Tem sua sede à Praça Francisco Orlando Stocco, nº.51, nesta cidade!"

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 06 de junho de 1983.


ANTONIO LUIZ CICOLIN
- Presidente -


OTÁVIO TOMAZELLA
- 1º. Secretário -


IRIO ALVES
- 2º. Secretário -